



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

DECRETO 1813/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Fervedouro – MG.”

O Prefeito (a) Municipal de Fervedouro – MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e especialmente a Lei Municipal n.º 613/2010 de 08 de dezembro de 2010 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros titulares e suplentes do CMDRS, para o mandato de 02 anos, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 – Câmara Municipal de Fervedouro
Membro Titular: Fabiano Balbino
Membro Suplente: Fabio Junior Corrêa

2 – Secretaria Municipal de Agricultura
Membro Titular: José Maria Pinto da Silva
Membro Suplente: Pauleandro Bicario Coelho

3 – Secretaria Municipal de Saúde:
Membro Titular: Dione Maria Furtado
Membro Suplente: Fabrizia Vianna de Souza Chicarelli

4 – Secretaria Municipal de Obras
Membro Titular: Lucas Junior Viana da Silva
Membro Suplente: Ronaldo Mageste

5 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Membro Titular: Elisandra Vicente Martins
Membro Suplente: Aurielli de Souza Pereira Lima

6 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: Adriana Chicarelli da Silva Medeiros
Membro Suplente: Silvana Maria da Silva

7 - Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: Miqueias Albeirice de Oliveira Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

Membro Suplente: Ingrid Silva de Faria

8 – EMATER

Membro Titular Henrique Lacerda Leal

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS

1 – Comunidade de Bom Jesus do Madeira

Membro Titular: Gilson Carlos da Silva

Membro Suplente: João Batista Ferreira Daloz

2 – Comunidade de São Pedro Glória

Membro Titular: Lídia Cintia de Lima

Membro Suplente: João Francisco de Lima

3 – Comunidade de Samambaia

Membro Titular: Gilberto Pereira de Souza

Membro Suplente: Jeferson Julio Fernandes

4 – Comunidade de Ribeirão do Jorge

Membro Titular: Ronaldo de Souza Fazio

Membro Suplente: Gesiel Moreira de Sousa

5 – Comunidade de Rosa Verde

Membro Titular: Lucas Batemarque Cassiano

Membro Suplente: Marcio Pereira Fernandes

6 – Comunidade do Baú

Membro Titular: Bruna Carolina da Silva

Membro Suplente: Luiz de Aquino Filho

7 – Comunidade de Capanema

Membro Titular: Juranir Lopes de Aquino

Membro Suplente: Sirineu Rosa Caetano

8 – COOPAF

Membro Titular: Gilson de Souza de Carvalho

Membro Suplente: Joana Darque Marques de Andrade

9 – CRESSOL

Membro Titular: Giovanni Willian de Matos

Membro Suplente: Marcone Silva Rocha

10 — GRAMINHA

Membro Titular: Nelizilda Castelani Doná Ferreira

Suplente: Deuzemim José Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

11 — ASSOCIAÇÕES DOS CAFEICULTORES

Membro Titular: José Gonçalves Ferreira

Suplente: Eduardo Rodrigues de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDRS ora nomeados será de 2 anos, contados a partir da data da publicação do presente Decreto.

Parágrafo 1º- O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Parágrafo 2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

Parágrafo 3º - Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro-MG, 03 de novembro de 2025.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL